



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

**LEI Nº. 325/1976**

SÚMULA: Abre Crédito Especial no valor de CR\$ 6.004,18 (seis mil e quatro cruzeiros e dezoito centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI:**

**ART. 1º.** – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de CR\$ 6.004,18 (seis mil e quatro cruzeiros e dezoito centavos), para cobrir despesas de exercício anterior.

**ART. 2º.** – Para atendimento do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar em igual quantia do orçamento vigente a ser especificado pro Decreto.

**ART. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 09 de Dezembro de 1976.

Dr. Antonio Waldemar Garcia  
Prefeito Municipal

José Ferrarini  
Chefe de Gabinete

**Projeto nº 22/1976.**

**Autor: Executivo Municipal.**